



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 44/2.014

CONTRATO INICIAL Nº 34/2010

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Avenida Campos Sales, 113 – Centro – Inúbia Paulista - SP

CEP: 17.760-000

CNPJ: 44.919.611/0001-03

Prefeito Municipal: Claudionir Ghelfi

CONTRATADA:

GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua: Joaquim Nabuco, n.º 102

CEP: 17.800-000

CNPJ: 04.313.315/0001-40

Representante: José Silvio Graboski de Oliveira

Tem entre si justo e combinado, o que segue:

AS PARTES ASSIM INDICADAS PACTUAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES, DO PROCESSO LICITATÓRIO **CARTA CONVITE Nº 05/2010**, E EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/07/2010, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme protocolo nº 255/2014 de 26/06/2014, fica prorrogado o presente contrato a partir de 01 de Julho de 2014, com encerramento em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade da contratante, e em havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme cláusula segunda do Termo Aditivo nº 118/2013, permanece o valor mensal de R\$ 1.388,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa correspondente ao objeto deste contrato, correrá por conta das seguintes dotações orçamentária, no exercício de 2014.

Código da Ficha: 300

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 13 FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação

Dotação: 12.361.0012.2047.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 30 de Junho de 2014.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Contratante

GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS

José Silvio Graboski de Oliveira

Contratada

Testemunha:

Nome:.....

RG:

Testemunha:.....

Nome:.....

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA